



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**Edital PROPG nº 15/2023
Programa de Ações Estratégicas Transversais para a Pós-Graduação (PAET-PG)
Concessão de Bolsas PIBPG/CNPq – 2024**

[Cronograma atualizado em 05/12/2023]

A Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), por meio da Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas (CPIB) da Diretoria de Pós-graduação Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), torna público o presente Edital e convoca os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* da UFPE para apresentação de propostas que atendam aos termos aqui estabelecidos.

1. DO OBJETIVO GERAL

- 1.1 Promover o fortalecimento da UFPE em redes de pesquisa e de inovação de alto nível nacional e internacional a partir da concessão de bolsas de mestrado e doutorado para Programas de Pós-Graduação (PPGs) acadêmicos que contemplem a transversalidade e ações de internacionalização, na pesquisa e na inovação dentro de três temas, considerados prioritários para UFPE:
 - 1.1.1 Saúde e meio ambiente;
 - 1.1.2 Educação, cultura e sociedade;
 - 1.1.3 Tecnologias aplicadas à indústria, inovação e infraestrutura.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Incentivar a formação de recursos humanos a partir de projetos de pesquisa que integrem diferentes áreas do conhecimento e que estejam alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU);
- 2.2 Integrar a agenda de Ciência, Tecnologia e Inovação da UFPE com a Estratégia de Ciências, Tecnologia e Inovação para Pernambuco (ECT&I 2023-2027), cujos temas são: Bem-estar social, Qualidade de vida, Desenvolvimento Sustentável, Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação, Competitividade sistêmica, Produtividade e Meio ambiente;
- 2.3 Alinhar as pesquisas realizadas na UFPE a partir da formação transversal e internacionalizada de recursos humanos de alto nível com a agenda nacional de pesquisa e inovação no que respeita às Tecnologias Aplicadas, Inovação e Desenvolvimento Sustentável;
- 2.4 Induzir o crescimento dos PPGs stricto sensu acadêmicos com conceito 3 e 4 da UFPE, principalmente aqueles sediados nos campi do interior: Vitória de Santo Antão (CAV) e Caruaru (CAA);
- 2.5 Fortalecer os PPGs com conceito 5, 6 e 7 da UFPE;
- 2.6 Estimular a internacionalização dos PPGs da UFPE.

3. DOS REQUISITOS PARA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 3.1 Cada proposta deverá incluir no mínimo três PPGs;
- 3.2 Cada proposta deverá incluir PPGs de pelo menos duas diferentes Grandes Áreas do Conhecimento da Capes, conforme Anexo IV deste Edital;
- 3.3 Cada proposta deverá conter, no Projeto de Pesquisa Transversal (Anexo I), a indicação de um docente responsável para cada PPG participante, dos quais um deverá ser indicado como Coordenador do Projeto;
- 3.4 Será exigido de cada PPG integrante das propostas:
 - 3.4.1 Ter obtido nota 3 ou superior na Avaliação Quadrienal 2017-2021 da Capes e estar em funcionamento no momento da submissão da proposta;
 - 3.4.2 Ter os docentes com seus currículos atualizados na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e com cadastros atualizados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
 - 3.4.3 Ter submetido à PROPG o Regimento Interno de acordo com a Resolução CEPE nº 19/2020;
 - 3.4.4 Ter publicado, em seu próprio site, Normativa Interna para gestão de bolsas institucionais do PPG, conforme Resolução CEPE/UFPE nº 05/2022;
 - 3.4.5 Ter o Planejamento Estratégico divulgado em seu próprio site;
 - 3.4.6 Não ter sido contemplado no Edital PROPG nº 07/2023 (PAET-PG).
- 3.5 Cada PPG só poderá participar de uma única proposta.

4. DO QUANTITATIVO E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 4.1 Serão concedidas até 36 bolsas de mestrado e até 25 bolsas de doutorado;
 - 4.1.1 A disponibilidade das bolsas está condicionada à aprovação, pelo CNPq, da proposta institucional submetida pela PROPG, podendo haver alterações no quantitativo ou a anulação do presente edital.
- 4.2 Serão concedidas até 12 bolsas de mestrado e até 9 de doutorado dentro de cada um dos temas constantes do item 1.1;
 - 4.2.1 O número de bolsas concedidas a cada projeto será definido pela Comissão de Avaliação, que poderá redistribuir bolsas entre os temas de acordo com a demanda.
- 4.3 As bolsas serão implantadas a partir de março de 2024;
- 4.4 As bolsas terão vigência de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado, devendo o PPG contemplado indicar exclusivamente **discentes ingressantes em 2024**.

5. DAS SOLICITAÇÕES

- 5.1 As solicitações deverão ser feitas exclusivamente via processo eletrônico do SIPAC, com as seguintes especificações:
 - 5.1.1 Tipo do Processo: PROJETOS DE PESQUISA: PROPOSICAO;

- 5.1.2 Classificação (CONARQ): 231 - PROPOSICAO DOS PROJETOS DE PESQUISA;
- 5.1.3 Natureza do Processo: OSTENSIVO;
- 5.1.4 Assunto Detalhado: Inscrição no Edital PROPG nº 15/2023 (PIBPG/CNPq);
- 5.1.5 Anexar formulário “Projeto de Pesquisa Transversal” (**Anexo I**), que deverá ser assinado pelo Coordenador de cada PPG participante;
- 5.1.6 Anexar formulário “Dados Quantitativos dos PPGs” (**Anexo II**), que deverá ser assinado pelo Coordenador de cada PPG participante;
- 5.1.7 Anexar formulário “Lista de Membros do Projeto” (**Anexo III**), que deverá ser assinado pelo Coordenador de cada PPG participante;
- 5.1.8 Unidade de destino: COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E BOLSAS - PROPG (11.17.17).
- 5.2 No formulário “Projeto de Pesquisa Transversal” o proponente deverá selecionar um dos temas indicados no item 1.1, assinalar no mínimo 3 objetivos dos objetivos constantes do item 2.1 e preencher todos os demais campos;
- 5.3 **Não serão aceitos formulários preenchidos a mão.**

6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 6.1 A análise de mérito das propostas será realizada por uma comissão indicada pela PROPG, de acordo com os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontos	Peso
1	Aderência da proposta ao tema escolhido e aos objetivos do Edital	0 a 10,00	2
2	Adequação da capacidade instalada nos PPGs para o desenvolvimento da proposta	0 a 10,00	2
3	Potencial da proposta para promover a participação ou fortalecimento dos PPGs em redes de pesquisa científica ou tecnológicas, nacionais ou internacionais	0 a 10,00	2
4	Potencial da proposta de gerar inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional	0 a 10,00	2
5	Participação de PPG com nota 3	10,00	1
6	Participação de PPG do CAV ou CAA	10,00	1

- 6.2 A nota final de cada proposta será a soma das notas de todos os critérios, multiplicados pelos respectivos pesos, podendo variar de 0,00 a 100,00;
- 6.3 Propostas que obtiverem nota final inferior a 70,00 ou nota inferior a 5,00 em algum dos critérios 1, 2, 3 ou 4 serão consideradas não recomendadas;
- 6.4 As propostas recomendadas serão listadas de acordo com a nota final, em ordem decrescente;
- 6.5 Dentre as propostas recomendadas, será contemplada a proposta com maior nota final dentro de cada tema previsto no item 1.1;

- 6.5.1 Não havendo proposta recomendada para algum dos temas ou havendo disponibilidade de bolsas, propostas adicionais em outros temas poderão ser contempladas, segundo a lista definida no item 6.4;

7. DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

- 7.1 A implantação das bolsas ocorrerá a partir de março de 2024, de acordo com os prazos que serão informados posteriormente pelo CNPq e repassados aos PPGs pela PROPG;
- 7.2 Para indicar os bolsistas o Coordenador do Projeto deverá anexar ofício eletrônico ou despacho ao mesmo processo utilizado para a submissão de proposta, conforme item 5.1, não sendo permitido o envio de novos processos ou documentos avulsos;
- 7.3 Uma vez indicado, o bolsista não poderá ser substituído;
- 7.4 No momento da indicação dos bolsistas os PPGs deverão observar a reserva de bolsas para discentes que tenham ingressado pela política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPE nº 17/2021;
- 7.5 Os PPGs nos quais serão alocadas as bolsas não poderão ter bolsas DS ou PROEX ociosas no respectivo nível (mestrado ou doutorado).

8. CRONOGRAMA

Atividade	Responsável	Prazo
Envio das propostas à PROPG	Coordenador do Projeto	até 06/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	PROPG	até 07/12/2023
Interposição de recursos do resultado preliminar	Coordenador do Projeto	até 11/12/2023
Divulgação do resultado FINAL	PROPG	12/12/2023
Implantação das bolsas	PROPG	a partir de 03/2024

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os resultados preliminar e final do presente edital serão publicados na página de editais da PROPG (www.ufpe.br/propg/editais/2023) conforme Cronograma deste Edital;
- 9.2 A interposição de recurso do resultado preliminar poderá ser apresentada pela Coordenação do PPG, com a devida fundamentação, via processo eletrônico no SIPAC, encaminhado à Coordenação de Programas Institucionais e Bolsas (11.17.17), no prazo do Cronograma deste Edital;
- 9.3 A PROPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Recife, 21 de novembro de 2023.

CAROL VIRGÍNIA GÓIS LEANDRO
Pró-Reitora de Pós-Graduação